



EDITAL Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATUAR COMO MONITOR DE APOIO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - FIC EM PRÁTICAS DE ENSINO INOVADORAS PARA A EDUCAÇÃO: UM NOVO OLHAR PARA AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, do qual constam orientações e normas para a seleção de estudante bolsista para atuar como monitor de apoio no Curso de Formação Continuada - FIC Em Práticas de Ensino Inovadoras para a Educação: Um Novo Olhar para as Sequências Didáticas no Processo Ensino-Aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital visa seleção de 1 (um) bolsista para atuar como monitor de apoio no Curso de Formação Continuada - FIC Em Práticas de Ensino Inovadoras para a Educação: Um Novo Olhar para as Sequências Didáticas no Processo Ensino-Aprendizagem.
- 1.2 O estudante bolsista selecionado para fazer parte da equipe do projeto atuará, por meio de concessão de bolsa pela Fundação PRÓ-IFF, em conjunto com a equipe de desenvolvimento responsável por executar atividades elencadas para o projeto.
- 1.3 A seleção dos alunos será administrada pela Coordenação Geral do projeto, do campus Avançado São João da Barra, do IFFluminense.
- 1.4 O extrato deste EDITAL será publicado no link <https://selecoes.iff.edu.br/>
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.
- 1.5 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A aprovação na seleção simplificada estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser aluno (a) e estar regularmente matriculado em curso de Graduação em qualquer Licenciatura, a partir do segundo período, do campus Campos Centro ou campus Guarus do Instituto Federal Fluminense.
- 2.2 Ter disponibilidade para atuar a distância conforme agenda a ser definida pelo coordenador geral do projeto.
- 2.3 O candidato deve ser maior de 18 anos, na data de início de sua atuação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos solicitados para o endereço de e-mail praticas.inovadoras.iff@gmail.com, no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I, sendo:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II).
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Currículo
- d) Cópia de declaração de matrícula no Curso de Graduação.

3.2 A documentação deverá ser digitalizada e enviada junto com o formulário (Anexo II) preenchido em formato PDF.

3.3 O campo assunto do e-mail deverá conter o título: Inscrição Processo Seletivo Monitor de Apoio - nome do candidato, onde 'nome do candidato' deverá ser substituído pelo nome do aluno candidato à vaga.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 O aluno selecionado deverá colaborar na execução e condução das atividades relativas ao projeto, incluindo:

- a) Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste edital;
- b) Prestar informações quando solicitado;
- e) Cumprir a carga horária de 20 horas semanais assumidas às atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto cuidando que a mesma não coincida com a carga horária de suas atividades escolares no IFFluminense.
- d) Interagir com a equipe do projeto e alunos visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O estudante bolsista selecionado receberá o pagamento da referida bolsa por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, estando condicionado ao efetivo exercício das funções.

5.2 O pagamento está condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF (Interveniente), dos recursos pagos pela contratante, no âmbito do no Curso de Formação Continuada - FIC Em Práticas de Ensino Inovadoras para a Educação: Um Novo Olhar para as Sequências Didáticas no Processo Ensino-Aprendizagem.

5.3 As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, pelo total de 6 meses, correspondente ao número de horas semanais cumpridas, estando condicionado ao efetivo exercício da função e os devidos registros de frequência.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do estudante bolsista aluno se dará por meio de entrevista;

6.2 A seleção ocorrerá via *google meet*, em link que será enviado previamente para o e-mail do candidato informado no formulário de inscrição, Anexo II, no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I deste edital.

6.3 Na entrevista será avaliado o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários, conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto.

6.4 A seleção do bolsista será administrada pela Coordenação Geral do projeto.

6.5 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo III no formato PDF para o e-mail: praticas.inovadoras.iff@gmail.com no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.6 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFF (www.selecoes.iff.edu.br).

6.8 Não caberá recurso contra o resultado final.

6.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

6.10 Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) candidato do curso de Graduação em qualquer Licenciatura em período mais avançado.
- b) possuir maior idade.

7. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

7.1 O estudante será desligado do Programa se:

- a) concluir o curso;
- b) solicitar desistência por qualquer motivo;
- c) trancar ou cancelar a matrícula;
- d) por solicitação do coordenador do projeto em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou não tiver cumprido adequadamente suas atribuições com resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;
- e) não observar as obrigações contidas no item 5.1 deste Edital;
- f) cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previsto no Regimento Disciplinar ou Normas de Conduta do Corpo Discente do IFFLuminense.

7.2 Em caso de desistência o aluno bolsista deverá preencher e assinar o termo de desligamento de bolsa e entregar ao Coordenador do Projeto, sendo convocado o próximo classificado de acordo com o resultado final da seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Equipe responsável pelo projeto.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFFLuminense, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Ana Léa B. A. Gondim
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO MONITOR DE APOIO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - FIC EM PRÁTICAS DE ENSINO INOVADORAS PARA A EDUCAÇÃO: UM NOVO OLHAR PARA AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

O Cronograma que rege este edital é o que se apresenta abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	26/02/2024
Inscrições online	26/02/2024 a 01/03/2024
Convocação dos candidatos para a entrevista	04/03/2024
Realização da entrevista	05/03/2024 a 07/03/2024
Publicação do Resultado da Entrevista	07/03/2024
Recurso	08/03/2024
Início das Atividades	11/03/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
Matrícula:
Campus:
Curso:
Período:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE Bolsista – Curso de Formação Continuada - FIC Em Práticas de Ensino Inovadoras para a Educação: Um Novo Olhar para as Sequências Didáticas no Processo Ensino-Aprendizagem.

Edital 03/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR

Nome:

Candidato à função:

Fundamentação:

Local e data:

Assinatura do candidato:

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato